

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

Edital 2020 para seleção de alunos para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para seleção de candidatos a 30 (trinta) vagas ao Doutorado para ingresso em 2020.

Esse edital é regido pelos artigos 36, 37, 38 e 39 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

**I - OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, nível doutorado, visa a formar pesquisadores, docentes e profissionais com excelência em Epidemiologia, com capacidade de liderança e inovação na área e cuja atuação tenha impacto para a saúde pública. Os objetivos específicos estão relacionados às duas linhas de pesquisa (LP) que integram o Programa:

**• Epidemiologia de doenças e agravos à saúde**

Propõe desenvolver estudos visando a: 1) identificar, quantificar e caracterizar os danos à saúde da população; 2) produzir conhecimento sobre a história natural de eventos relacionados à saúde; 3) avaliar a efetividade e segurança de intervenções programáticas ou tecnológicas.

**• Métodos e Técnicas de Análise em Epidemiologia**

Compreende o aperfeiçoamento dos métodos epidemiológicos e estatísticos aplicados às investigações dos problemas de saúde, buscando obter resultados consistentes e precisos para sua aplicação no controle dos problemas de saúde.

## II – INSCRIÇÕES

A inscrição será em fluxo contínuo, no período de 2 de março a 31 de outubro de 2020.

**Local:** Os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, no período de 02/03/2020 a 31/10/2020, das 9h às 12h e das 13h às 15h. Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 715 – térreo, Cerqueira César/São Paulo, CEP 01246-904. Na impossibilidade de entrega pessoal, os documentos, poderão ser encaminhados pelo correio (nesse caso, observar que só serão aceitas inscrições que chegarem à Faculdade até 31/10/2020).

II.1. Documentos necessários e obrigatórios para a inscrição (os documentos devem ser submetidos em formato PDF e os originais deverão ser apresentados na ocasião da matrícula, para os candidatos aprovados):

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2020/02/Ficha-de-cadastro-EPI.docx>).
2. Ao fazer a inscrição os candidatos ao Doutorado Direto deverão assinalar essa opção na ficha a ser preenchida.
3. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser depositado em conta corrente do Banco do Brasil – Banco 001 – Ag. 6971–X – C.C: 13.1282-0.
  - a. Os pedidos de isenção devido à dificuldade econômica serão analisados individualmente pela Comissão Coordenadora do Programa. Os pedidos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação. Devem ser acompanhados de uma carta, em que o candidato deverá justificar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Epidemiologia a solicitação de isenção e anexar um dos seguintes documentos:
    - i. Comprovações de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
    - ii. Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego) ou declaração feita pelo candidato, por escrito, da condição de desempregado;
    - iii. Comprovante de renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos (valor do salário mínimo federal).
  - b. Efetuada a inscrição e respectivo pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
4. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso).

5. Cópia legível do Diploma de Mestrado, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (exceto para Doutorado Direto)
6. Cópia legível do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao **Doutorado**, e da Graduação, para candidatos ao **Doutorado Direto**.
7. Cópia do Currículo Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar currículo no mesmo formato do Currículo Lattes.
8. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos). Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 65 pontos; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima 173 pontos; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,0 pontos; Cambridge, First (FCE); Michigan, com aprovação no teste; TEAP (Test of English for Academic Purposes), com pontuação mínima de 70 pontos; Testes de inglês ministrados pela Cultura Inglesa ou pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP (provas aplicadas pelos Programas da Faculdade de Saúde Pública), com pontuação mínima de 60% de acertos.
9. Carta de intenção, explicando as razões que o levam a fazer a Pós-Graduação
10. Projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa, que possibilite avaliar a capacidade de formular uma proposta de trabalho coerente.
  - a. O projeto deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do programa, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 20 páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times New Roman 12pt, margens de 2,5cm.
  - b. O projeto poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol.
  - c. O projeto deve compreender:
    - i. Título, identificação do candidato, indicação da linha de pesquisa relacionada ao projeto, podendo apontar até dois potenciais orientadores credenciados no Programa;
    - ii. Resumo (máximo de 20 linhas), palavras-chave;
    - iii. Introdução e justificativa, com síntese crítica da bibliografia fundamental;
    - iv. Objetivos;
    - v. Métodos;
    - vi. Forma de análise dos resultados;
    - vii. Referências;
    - viii. Cronograma de execução.
11. Comprovante de submissão ou de publicação de artigo científico, ou outro tipo de publicação científica, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor. No caso de artigo submetido, o mesmo deverá estar em avaliação pelo

periódico, sendo aceitos como documentos comprobatórios comprovante de status do artigo no periódico ou e-mail do editor.

### III - PROCESSO SELETIVO

Para a seleção dos alunos será realizada a análise de currículo, análise de projeto de pesquisa e da carta de intenção na primeira etapa, eliminatória. Para os candidatos aprovados na primeira etapa, será feita uma arguição.

- 1) Primeira etapa: Uma Comissão constituída por dois membros escolhidos pela CCP fará a análise de currículo (trajetória acadêmica e profissional), do projeto de pesquisa (relevância, pertinência e compatibilidade do tema com uma das linhas de pesquisa do Programa, fundamentação teórica e procedimentos metodológicos) e da carta de intenção. Cada membro da Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa.
  - a) O candidato ao **Doutorado Direto** deverá demonstrar em seu currículo maturidade científica para desenvolver um projeto de pesquisa compatível com esse nível de formação. A maturidade científica deverá ser caracterizada pela comprovação parcial ou total dos seguintes itens:
    - i) experiência profissional, indicada por currículo Lattes em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa e consequente autoria e co-autoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas, livros e capítulos de livros; e/ou,
    - ii) estágio de iniciação científica, indicado pela ocorrência de todas as seguintes condições:
      - (1) obtenção de Bolsa de Iniciação Científica junto a agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação;
      - (2) desempenho escolar compatível;
      - (3) publicação, ou aceite, de trabalho científico em revista arbitrada, ou publicação de livros ou capítulos de livros, na área de conhecimento, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.
- 2) A nota obtida nesta etapa será a média aritmética entre as notas dadas para os dois quesitos pelos dois membros da Comissão. Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O resultado da primeira etapa será informado aos inscritos por e-mail pessoal do candidato. Não serão fornecidas informações por telefone.
- 3) Segunda etapa: A data da arguição será informada aos candidatos aprovados na primeira etapa por e-mail pessoal para o candidato. A arguição será realizada na

Faculdade de Saúde Pública ou, quando necessário, por webconferência ou tecnologia equivalente.

- 4) Estão previstas arguições do Processo Seletivo no período de 01 a 31 de maio, para candidatos inscritos até 30 de abril e de 01 a 30 de novembro, para candidatos inscritos até 31 de outubro. As arguições poderão ocorrer em outras datas, a depender do fluxo de inscrições e concordância dos candidatos contatados. As datas para as entrevistas serão informadas por e-mail pessoal dos candidatos, com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 5) Os candidatos serão arguidos sobre o trabalho a ser desenvolvido e o seu domínio em relação à temática proposta, sua produção científica apresentada a partir dos dados relatados no Currículo Lattes e sua disponibilidade para a realização das atividades do Programa. A comissão de seleção dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e elaborará um relatório circunstanciado e conclusivo. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

#### **IV - RESULTADO FINAL**

Os candidatos aprovados serão informados por publicação na página da FSP-USP, no *link* da Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/epidemiologia/>) e no quadro de avisos da Pós-Graduação da FSP-USP, ou por e-mail pessoal. O resultado não será fornecido por telefone.

O resultado final será divulgado em data não superior a 40 dias após a entrevista.

#### **V – MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada na Secretaria do Programa, O prazo máximo para a primeira matrícula é de 6(seis) meses, contados a partir da data de homologação do processo seletivo do referido candidato na CCP EPI.

O cumprimento do artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

Para realizar a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais e entregar uma cópia dos seguintes documentos ao Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia – térreo – Faculdade de Saúde Pública da USP (Av.Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – S.P. – S.P. – CEP 01246-904)

- a) Ficha de matrícula com programação de estudos devidamente preenchida, disponível para *download* na página institucional da Pós-Graduação da FSP/USP (<http://www.fsp.usp.br/pos/formularios/>);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- c) Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE \*. Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor (somente para brasileiros natos ou naturalizados);
- f) Certidão de casamento ou nascimento;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- h) apresentar Diploma de Graduação original\*\*.
- i) apresentar Diploma de Mestre original, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (exceto para **Doutorado Direto**);

\*A admissão de candidatos estrangeiros no Programa estará sujeita à observância das disposições do Artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>) e requisitos específicos exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional ([www.usp.br/internationaloffice](http://www.usp.br/internationaloffice)).

\*\*A aceitação do Diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dirce Maria Trevisan Zanetta  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia